



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 19918  
Folha nº: 119

EDITAL 034/2018

TAMNHOS UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				
<b>BANANA DA TERRA</b> , FRUTA IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS.	Kg	3.125	3,66	11.437,50
<b>BANANA NANICA MÉDIA</b> - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MÊCANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA ADEQUADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KGS OU CONFORME PEDIDO DA REQUISITANTE	Kg	3.125	2,81	8.781,25
<b>BANANA MAÇÃ</b> - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRICAS. EMBALAGENS: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	4.604	4,30	19.797,20
<b>BERINGELA</b> , FIRMES E SEM MANCHAS, FRESCAS, COR CARACTERÍSTICAS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Kg	3.430	3,13	10.735,90
<b>CHEIRO VERDE</b> , IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA, E CEBOLINHA, VARIEDADES DE SALSA COMUM, VARIEDADES DE CEBOLINHA, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, 1º	Maço	8.520	0,93	7.923,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 100118  
Folha nº: 100

QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E TRANSPARENTES.				
<b>CENOURA</b> TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 KG, CASCA ÍNTERGRA, CARACTERÍSTICAS, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.	Kg	3.430	2,71	9.295,30
<b>COUVE</b> , FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	Maço	7.664	2,00	15.328,00
<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - CLASSE DE CORES, TIPO 1, COMUM, LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO.	KG	4.264	4,50	19.188,00
<b>LARANJA</b> , FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	3.251	1,98	6.436,98
<b>LIMÃO</b> , TAHITI OU GALEGO, TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, CAUDULENTO, SEM ESTRAGOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	6.653	4,20	27.942,60
<b>MAMÃO</b> , TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS	Kg	8.304	3,76	31.223,04



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 009713  
Folha nº: 421

DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.				
<b>MANDIOCA</b> , FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	Kg	5.717	2,73	15.607,41
<b>MARACUJÁ FRUTA</b> AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, VERDOSO COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIOS E TRANSPORTE GRAÚDOS E SELECIONADOS.	Kg	10.920	7,66	83.647,20
<b>MELANCIA</b> - IN NATURA, FRUTO COM 60 A 80% DO GRAU DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	Kg	32.994	1,91	63.018,54
<b>MELÃO</b> , FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	Kg	7.293	4,33	31.578,69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 199118  
Folha nº: 122

EDITAL 034/2018

APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
<b>MILHO VERDE ESPIGA</b> - O MILHO VERDE DEVE SER FORNECIDO EM ESPIGA, SEM A PALHA. OS GRÃO DEVEM ESTAR BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. AS ESPIGAS DE MILHO DEVEM SER RECÉM COLHIDAS E ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÃO POR INSETOS OU LARGATAS E DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS.	Kg	6.934	3,00	20.802,00
<b>PIMENTÃO</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	Kg	6.932	4,76	32.996,32
<b>POCÃ</b> , FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	5.441	4,43	24.103,63
<b>REPOLHO</b> , HORTALIÇA DE CABEÇA FORMADA. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS, DE PERFURAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICAS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	Kg	5.749	2,48	14.257,52
<b>TOMATE</b> , IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	Kg	9.729	3,73	36.289,17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário

Proc nº: 123

Folha nº: 123

EDITAL 034/2018

CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.				
<b>VAGEM</b> , FRESCAS, UNIFORMES, SEM MURCHA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAL TERRONSO, LIVRE DE DEFORMAÇÕES.	kg	1.823	6,30	11.484,90
<b>MAXIXE</b> , HORTALIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIADE	Kg	1.693	5,00	8.465,00
<b>QUIABO</b> , HORTALIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE.	Kg	1.953	5,15	10.057,95
<b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b>				<b>589.205,19</b>

**5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
Secretaria Municipal de Educação

**Endereço:** Rua Cunha Couto, nº 1.532 Centro, Ladário/MS – Cep: 79.370-000 **Telefone:** 3226-2394

**6 – PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAIS OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os materiais adquiridos deverão ser recebidos de forma fracionada conforme demanda emitida pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá entregar o objeto da aquisição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a requisição emitida.

**7 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DE MATERIAIS**

**EQUIPE DE NUTRIÇÃO – Responsáveis:** Laura Helena Ferreira de Oliveira

**Endereço:** Rua Cunha Couto, nº 1.532 Centro, Ladário/MS – Cep: 79.370-000 **Telefone:** 3226-2394

**Endereço Eletrônico:** educaladario@brturbo.com.br

**8 – ESTIMATIVA DO VALOR**

**R\$: 589.205,19 ( Quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e cinco reais e dezenove centavos)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 109118  
Folha nº: 124

EDITAL 034/2018

**9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pela seguinte dotação orçamentária:

<b>PML</b>
<b>2012</b> - Programa Nacional de Alimentação Escolar
<b>Cód. Red.:</b> 61
<b>Dotação-</b> 08.001-12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
<b>Título-</b> Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b> 115

**10– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**I - em se tratando de obras e serviços:**

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

**II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:**

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Na aquisição deste material de consumo o recebimento definitivo será feito com a conferência da quantidade solicitada, e o recebimento definitivo será no prazo de até 03 dias a contar do recebimento provisório, com a análise de todos os materiais e se estes estão em perfeitas condições de utilização.

**11– DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com a CI ADM Nº 570/2018 (anexo a este Termo de Referência), foram por mim realizados e são verdadeiros, **conforme rubrica/assinatura em cada um deles.**

Ass.:

Laura Helena Ferreira de Oliveira  
Gestora de Atividades Educacionais  
Nutricionista - CRN3 45349



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 100118  
Folha nº: 195

**12 – DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS**

São obrigações do CONTRATANTE:

- Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços/entrega de materiais do objeto licitado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços/entrega de materiais, devidamente atestadas pelo setor competente.
- Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços/entrega de materiais objeto do presente processo.

São obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços/entrega de materiais referentes ao objeto licitado em consonância com o presente Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria solicitante.
- Cumprir os horários determinados pela Secretaria solicitante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria solicitante.
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego.

**13 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE fiscalizará os serviços executados/entrega de materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas;

A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

**14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos



**EDITAL 034/2018**

em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Recusa injustificada na execução do contrato:**

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Por atraso injustificado na execução do contrato:**

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverá ser incluído o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

**Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:**

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 199/18  
Folha nº: 12  
do

remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ladário-MS, 08 de Agosto 2018.

**Laura Helena Ferreira de Oliveira**  
Gestora de Atividades Educacionais  
Nutricionista - CRN3 45349

**Helder Naulle Paes dos Santos Botelho**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 000118  
Folha nº: 123

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n 034/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**EDITAL 034/2018**

Prefeitura Municipal de Ladário  
 Proc nº: 100118  
 Folha nº: 109

**ANEXO II - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n 034/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3.	4.	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos
------------	------------	----	----	----------------------------	------------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário  
Proc nº: 109113  
Folha nº: 1/0

	Quantidade	Preço/Unidade		Produtos
			Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	